



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fone (0427) 44-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

LEI Nº 059

SÚMULA: Concede Título de Cidadania Honorária.

- GED -
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado, em nome dos Poderes Constituídos de Santa Maria do Oeste, o Título de Cidadão Honorário de Santa Maria do Oeste, ao Senhor Amilton Schreiner.

Art. 2º - O Título de Cidadania Honorária citado no Artigo 1º desta Lei, é outorgado em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 28 de dezembro de 1994.


Evaldo Leal

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Alceu da Silva

Diretor Administrativo